



RESOLUÇÃO nº 004/CDAJM

de 18 de agosto de 2020

*Dispõe a revogação da Resolução 002/2020-CDAJM e as Providências acerca de aplicação das normas de isolamento emanada das autoridades constituídas, em especial das Portarias 028/2020 e 056/2020-GAB/SMS do Município de Aparecida de Goiânia, GO, no âmbito da Associação Jardins Mônaco.*

O presidente do Conselho Deliberativo da Associação Jardins Mônaco, no uso de suas atribuições legais prevista nos artigos 58 c/c 60, XII e 61, VI, do Estatuto Social da Associação, e,

Considerando o ofício/requerimento com datado do dia 12 de agosto de 2020 da lavra do Sr. Vip Ricardo da Silveira (sic), assim como o Sr. Clayton Charles de Lima, através do processo nº 019/2020, solicitando posicionamento do Conselho quanto a utilização das áreas comuns, tendo em vista as novas deliberações das autoridades constituídas.

Considerando que a Portaria nº 028/2020-GAB/SMS, do município de Aparecida de Goiânia, Goiás c/c com a Portaria 056/2020-GAB/SMS publicada no Diário Oficial Eletrônico, em 06/08/2020;

Considerando que em votação virtual pelo Conselho Deliberativo da Associação Jardins Mônaco, realizada na data de 18/08/2020.

Considerando a previsão do artigo 61 inciso XI do Estatuto Social;

**RESOLVE:**

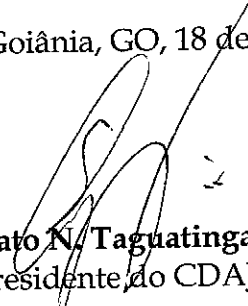
Art. 1º - Revoga-se a Resolução nº 002/2020-CDAJM, e de consequência autoriza a Administração da Associação Jardins Mônaco, a implementar

nas dependências da Associação as normas/legislação emanadas das autoridades constituídas, em especial as Portarias 028/2020 e 056/2020.

Art. 2º - Quanto as práticas esportivas em áreas abertas, deverão ser supervisionadas pela coordenação de esportes da Associação.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor no ato de sua publicação no átrio da Associação, devendo inclusive ser publicada no site da Associação.

Aparecida de Goiânia, GO, 18 de agosto de 2020.



**Liberato N. Taguatinga Filho**  
Presidente do CDAJM